

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Jonnivaldo Silva dos Santos

Matrícula: 9043

2 – Descrição da necessidade (art. 18, §1º, inciso I):

O Brasil é reconhecido mundialmente por sua história e conquistas futebolísticas, tendo em seu histórico a oportunidade de sediar duas Copas do Mundo, em 1950 e 2014, esta última na qual teve notável contribuição do município de Mata de São João, pois proveu, por meio do investimento municipal, o Centro de Treinamento de Seleções, em que foi utilizado para as atividades da seleção da Croácia. Tendo em vista todo o investimento realizado para o estabelecimento, bem como a visibilidade mundial que fora alcançada através deste evento, é necessário seguir com procedimentos adequados para sustentar o alto nível de qualidade do campo e do gramado. Portanto, como visto em arenas esportivas, a manutenção periódica e preventiva do gramado são essenciais para garantir a sua qualidade e conservação, em que busca-se obter um desempenho eficaz nos jogos, a fim de manter os pré-requisitos estabelecidos pela confederação local.

Para atender aos jogos federais regulamentados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF e aos eventos esportivos do Município, surgem as necessidades de cuidados específicos no gramado, como a sua manutenção através do corte, pintura, irrigação, marcação e nivelamento, bem como a sua prevenção, com o controle de pragas e fitossanitário, e a fertilização para garantir a qualidade, crescimento e recuperação contínua da grama. Atualmente, o local se encontra sem o devido tratamento qualificado do campo, fator que afeta diretamente no ciclo de vida do gramado, que atualmente recebe apenas manutenções paliativas por meio de zeladores públicos do local, não atendendo de forma satisfatória aos padrões oficiais exigidos pela CBF, tais como, para a sua preservação e conservação para que haja eventos cabíveis ao local.

Com base nisso, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ciente da responsabilidade do Município de Mata de São João e preocupada em garantir a efetivação do direito da prestação de serviços públicos necessários à comunidade, realiza através



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293

Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



deste dispositivo a abertura de processo licitatório para a aquisição de maquinários, peças e materiais a serem utilizados para o tratamento e manutenção do gramado do campo de futebol do Centro de Treinamento de Seleções em Praia do Forte.

O objetivo da presente contratação é manter a conservação do gramado, realizando a manutenção periódica e preventiva necessárias para a sua preservação, fornecendo os insumos necessários à vegetação e o devido tratamento do gramado, respeitando todo investimento destinado na construção e implantação do Centro de Treinamento de Seleções – CTS, proporcionando a realização de eventos esportivos com mais frequência, tanto do município como a realização de jogos oficiais realizados pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

O art. 118 da Lei Municipal nº 289/2006 institui as proteções da cidade a serem cumpridas pela Administração Pública, *in verbis*:

“Para proteger a paisagem, os monumentos, os locais, as obras e os prédios de interesse turísticos, histórico ou artístico, a Administração Municipal fixará normas visando a:

VII - proteger, preservar e recuperar o meio ambiente, o patrimônio histórico e cultural, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a função dos bens pelos diferentes seguimentos sociais;

VIII - proteger, preservar e recuperar o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, ambiental e ecológico. ”

Em apreciação da legislação municipal, é dever do Município, portanto, garantir a preservação dos imóveis que compõem seu acervo patrimonial, sendo a sociedade a maior beneficiária desta medida de conservação e proteção.

A fim de promover aos fornecedores o cumprimento com as exigências solicitadas no que concerne aos produtos licitados no presente processo, a Administração optou pela a indicação de marcas para servir como referência em qualidade similar ou superior, tendo como objetivo o esclarecimento para o fornecimento dos itens solicitados pela Administração, e não desabonando ou restringindo a competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Corroborando com esta fundamentação, segue-se o que aponta o artigo 41 da Lei 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;**

Com isso, verifica-se a importância de mão-de-obra disponível e qualificada para promover os cuidados de forma satisfatória, visto que, após a formação de uma área com gramado, é de extrema necessidade a manutenção para mantê-lo saudável, vigoroso e de boa aparência.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (art. 18, §1º, inciso II):

Salienta-se que a despesa encontra-se prevista conforme objeto nº 245, no Plano Anual de Contratações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inclusa no Plano de Contratações Anual (PAC) para o exercício de 2024 no que refere-se ao Município de Mata de São João/BA.

4– Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, inciso III) / Obrigações da Contratada e Contratante:

4.1. Atestado de Capacidade Técnica:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

4.2. Obrigações da Empresa:

A Empresa deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de registro de preços e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- Efetuar a troca dos produtos entregues do objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas em edital e proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o município, no prazo estabelecido pela Administração;
- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à ADMINISTRAÇÃO, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência da ata de registro de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte (envio e devolução), acondicionamento e descarregamento dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Substituir, no prazo máximo, de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do novo bem e a retirada do bem a ser substituído, inclusive as despesas de transporte;

4.3. Obrigações da Administração:

- Manter com a empresa, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.
- Dar à empresa as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.
- Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas e notificar a empresa.
- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, deverá de imediato e por escrito, comunicar à secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

4.4. Garantia de Fornecimento:

Não será exigida a garantia de execução do fornecimento, considerando que o objeto da presente aquisição será solicitado conforme a necessidade da administração.

4.5. Garantia de Participação:

Não será exigido garantia de participação;

4.6. Da exigência de Folders/Catálogos:

Será exigida a apresentação de *folders* referente a **todos os itens**, com o objetivo de verificar as especificações do material ora adquirido, afim de constatar a compatibilidade com o quanto requisitado no presente certame. Os *folders* deverão ser disponibilizados junto a proposta, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – COMPEL.

4.7. Da subcontratação:

É vedada a subcontratação do objeto deste termo de referência.

4.8. Dos custos:

Todos os insumos necessários para a entrega do objeto, e outros fatores que por assim sejam requisitados ocorrerão por conta da EMPRESA, o que inclui a entrega no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, o transporte, os tributos, mão de obra, encargos trabalhistas, impostos, montagem, bem como utilização de equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



pessoal ou o que for necessário, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da EMPRESA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto.

4.9. Sustentabilidade:

Avaliar o impacto ambiental e social a longo prazo da aquisição de maquinários, peças e materiais para a manutenção de um campo de futebol envolve considerar a sustentabilidade e o ciclo de vida de todos os elementos envolvidos. Abaixo está uma análise desses impactos:

1. Impacto Ambiental

a) Fase de Produção e Aquisição

- **Emissões de Carbono:** A fabricação de maquinário pesado e peças metálicas geralmente envolve processos industriais que emitem grandes quantidades de CO₂ e outros poluentes. O transporte desses produtos, especialmente se for de locais distantes, também contribui para a pegada de carbono.
- **Uso de Recursos Naturais:** A produção de máquinas e peças envolve a extração de matérias-primas, como metais e combustíveis fósseis, que podem resultar em degradação ambiental e perda de biodiversidade.
- **Consumo de Energia:** A fabricação e o transporte dessas máquinas consomem uma grande quantidade de energia, muitas vezes derivada de fontes não-renováveis.

b) Fase de Uso

- **Emissões durante o Uso:** Equipamentos movidos a combustíveis fósseis, como cortadores de grama a gasolina, emitem CO₂, monóxido de carbono e outros poluentes durante o uso.
- **Ruído e Poluição Sonora:** O uso contínuo de máquinas de manutenção pode gerar poluição sonora, afetando a fauna local e as comunidades vizinhas.

c) Fase de Descarte

- **Resíduos Sólidos:** Quando as máquinas e peças chegam ao fim de sua vida útil, o descarte inadequado pode gerar resíduos metálicos e plásticos de difícil decomposição, contribuindo para a poluição do solo e da água.
- **Reciclagem:** A falta de reciclagem eficaz pode resultar em mais resíduos, enquanto o reaproveitamento de materiais pode reduzir o impacto ambiental.

2. Considerações de Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



a) Aquisição Responsável

- **Escolha de Máquinas Sustentáveis:** Optar por máquinas com menor consumo de combustível, emissões reduzidas e maior eficiência energética pode minimizar impactos ambientais.

b) Ciclo de Vida e Manutenção

- **Durabilidade:** Máquinas de maior durabilidade reduzem a necessidade de reposição frequente, diminuindo o impacto ambiental associado à produção e descarte.

Conclusão

A avaliação do impacto ambiental e social a longo prazo da aquisição de maquinário, peças e materiais para a manutenção de um campo de futebol envolve múltiplas considerações relacionadas ao ciclo de vida desses produtos. A adoção de práticas sustentáveis, como a escolha de equipamentos eficientes e programas de reciclagem, pode ajudar a mitigar impactos negativos, promovendo uma operação mais responsável e consciente.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, inciso IV):

Para estimativa do quantitativo a ser contratado foi realizado a verificação do gramado e dimensões do centro de treinamento, observando-se o seu crescimento, drenagem e ciclo de vida a fim de que se fosse estudado a quantidade de manutenções necessárias a depender de uma estimativa mensal de jogos ou eventos, de acordo com o tipo de gramado e padrões necessários para disponibilizar o espaço dentro dos padrões requisitados para jogos oficiais da Confederação Brasileira de Futebol – CBF ou eventos esportivos e pertinentes ao ambiente.

Dessa forma, estimou-se o quantitativo necessário dos maquinários, peças e materiais para compreender a demanda realizada no Centro de Treinamento de Praia do Forte, conforme comprovado no memorial de cálculo – anexo II, encartado com o presente processo.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293

Página | 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, inciso V):

Após levantamento de mercado através de pesquisa de preço, de acordo com a atual necessidade foi levantada a seguinte solução:

SOLUÇÃO 1: Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para manutenção do campo de futebol;

SOLUÇÃO 2: Aquisição de maquinários, peças e materiais para tratamento e manutenção do gramado do campo de futebol do Centro de Treinamento de Seleções no distrito de Praia do Forte no município de Mata de São João/BA;

SOLUÇÃO 3: Aquisição de equipamentos manuais para serviços de manutenção de gramado, como exemplo: enxadas, picaretas, facões e equipamentos similares;

SOLUÇÃO 04: Contratação de empresa especializada para manutenção periódica e preventiva do gramado do Centro de Treinamento de Seleções;

Dentre as soluções disponíveis em mercado optou-se como a melhor opção a **SOLUÇÃO 02**, considerando que o município já dispõe de funcionários públicos responsáveis pela manutenção do objeto, bem como, as máquinas e materiais a serem adquiridas irão beneficiar e melhorar as operações a serem realizadas, garantindo a integridade do gramado, limpeza, corte em conformidade, tratamento de pragas e marcações das linhas do campo, a fim de seguir os parâmetros oficiais para a prática de esportes conforme órgão competente. Abaixo alguns pontos a serem destacados:

Autossuficiência e Economia a Longo Prazo: Com a aquisição de maquinários, o município se torna autossuficiente na manutenção do gramado, eliminando a necessidade de custos recorrentes com aluguel ou serviços terceirizados. Isso representa uma economia significativa a longo prazo.

Disponibilidade Contínua: A posse dos equipamentos permite que a manutenção seja realizada a qualquer momento, garantindo que o gramado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



esteja sempre em condições ideais, independentemente de fatores externos como disponibilidade de empresas terceirizadas.

Treinamento e Especialização da Equipe: Com a aquisição dos equipamentos, a equipe de manutenção pode receber treinamento especializado, aumentando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, o que se traduz em um campo de futebol que atende aos padrões oficiais.

Investimento no Patrimônio Público: A compra de maquinários é um investimento direto no patrimônio público, aumentando a infraestrutura disponível para futuros eventos esportivos e outras atividades no Centro de Treinamento.

Flexibilidade e Controle: Ao gerenciar internamente a manutenção, o município tem total controle sobre a frequência e os métodos de manutenção, permitindo ajustes rápidos conforme as condições do gramado e as necessidades específicas do campo.

Pontos Negativos das Soluções Não Escolhidas nos quais levaram a sua reclusão:

Solução 1: Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para manutenção do campo de futebol

- **Custo Recorrente:** A contratação de empresas especializadas para locação de equipamentos implica em um custo contínuo, que pode se acumular ao longo do tempo, tornando-se mais caro do que a aquisição própria de maquinário.
- **Dependência Externa:** Ao depender de empresas terceirizadas, o município pode ficar vulnerável a atrasos ou falhas no serviço, especialmente em períodos de alta demanda ou feriados.
- **Menor Flexibilidade:** A locação pode não permitir que os equipamentos estejam disponíveis quando necessário, dificultando a manutenção em prazos mais curtos ou emergenciais.

Solução 3: Aquisição de equipamentos manuais para serviços de manutenção de gramado

- **Baixa Eficiência:** Equipamentos manuais, como enxadas e picaretas, são adequados para tarefas específicas, mas não são eficientes para a manutenção de um campo de futebol de grandes dimensões. Isso resultaria em maior tempo e esforço para manter o gramado em condições ideais.
- **Risco de Desgaste:** O uso constante de ferramentas manuais pode levar ao desgaste rápido dos mesmos e à necessidade de reposição frequente, aumentando os custos a longo prazo.
- **Capacidade Limitada:** A capacidade de trabalho com ferramentas manuais é significativamente limitada em comparação com maquinários, o que poderia comprometer a qualidade do gramado e sua adequação para eventos esportivos oficiais.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293

Página | 10



Solução 4: Contratação de empresa especializada para manutenção periódica e preventiva do gramado

- **Custo Elevado:** Contratar uma empresa especializada para manutenção periódica pode representar um custo elevado, considerando a frequência necessária para manter o gramado em ótimas condições.
- **Menor Controle:** Delegar a manutenção a uma empresa externa pode reduzir o controle do município sobre os padrões e qualidade do serviço, o que pode resultar em problemas de desempenho.
- **Dependência de Contratos:** A manutenção do gramado ficará condicionada aos termos do contrato, o que pode limitar a flexibilidade de ajustes necessários de acordo com as condições do campo.

Conclui-se então sobre a escolha da **SOLUÇÃO 02** como a mais vantajosa para o presente certame.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, inciso VI):

Para a estimativa do valor da presente aquisição, foi utilizado como base os valores obtidos sobre o histórico de aquisições por meio do **Pregão Eletrônico nº 195/2021**, tendo como o montante final a quantia de: **R\$197.618,02 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

Ressalta-se que a citada estimativa não corresponde ao valor referencial para contratação, sabendo-se que serão efetuadas buscas em mais de uma fonte a fim de estimar um valor compatível com o praticado no mercado e em condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Insta frisar que o referido edital utilizado como estimativa de valor, bem como, o devido memorial de cálculo no que dispõe sobre o esclarecimento das quantidades e planilha orçamentária de referência com os quantitativos e valores unitários e totais estarão devidamente encartados ao processo, juntamente com documento de declaração de preços justificando-se a metodologia a ser utilizada para o alcance dos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, inciso VII).

A presente aquisição detém como solução o fornecimento de equipamentos necessários para a execução dos serviços públicos, promovendo aos funcionários as ferramentas utilizadas no âmbito das suas atividades garantindo assim uma melhor forma de operar, bem como, os equipamentos adequados para a manutenção e tratamento dos gramados.

Para o objeto da presente aquisição não haverá necessidade de exigência de manutenção e/ou assistência técnica, visto que corresponde a itens sem disponibilização de tecnologias e/ou demais características que demandariam a aplicação de tais exigências.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, inciso VIII):

A presente contratação será por lote, fundamentada no princípio da economicidade e na promoção da competitividade entre os licitantes. Este critério visa não apenas garantir a eficiência financeira, mas também estimular a busca pela excelência, incentivando uma competição saudável que resulte em benefícios tangíveis para todas as partes envolvidas no processo licitatório.

Considerando que o agrupamento em lotes apontou à aquisição dos itens associados que guardam compatibilidade entre si, sendo estes no que tange as máquinas de corte, pulverização e pintura dos gramados, bem como, as peças a serem disponibilizadas ao maquinário, e os materiais que envolvem os serviços de manutenção do gramado.

Dessa forma, o agrupamento dos itens, em que, não se aglomeram em um montante de grande vulto, possibilita a forma de licitação em lote, em que, observa-se inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

O parcelamento por lotes garante uma melhor distribuição sobre o tipo item de cada grupo, possibilitando que as empresas disputem sobre os lotes no qual possuem melhor eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



em seus serviços e comercialização. Pontua-se dessa forma o quanto disposto no art. nº 40, da Lei federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Destarte, o julgamento selecionado assegura a vantajosidade do objeto para administração, bem como, possibilita a participação de vários fornecedores, resguardando assim o princípio da economicidade, além de assegurar o princípio da isonomia e competitividade proporcional ao dispêndio.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, §1º, inciso IX):

A presente contratação, por sua natureza, não se enquadra na prestação de serviços que demandem o estabelecimento de resultados específicos, fazendo uso coordenado de recursos humanos, materiais e financeiros. Neste contexto, a singularidade da aquisição em questão afasta a necessidade de uma abordagem que usualmente envolve a execução de tarefas orientadas para alcançar objetivos específicos.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, §1º, inciso X):

Por se referir à uma contratação de baixa complexidade e corriqueiro histórico aquisitivo, torna-se dispensável a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293

Página | 13



12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, inciso XI):

Para a presente contratação não se faz necessário que a administração conte com contratações que guardem correlação ou de dependência mútua, operando de maneira independente, dispensando qualquer necessidade de conexões ou interligações.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, §1º, inciso XII):

Abaixo, segue uma descrição dos possíveis impactos ambientais associados à aquisição e uso de maquinário, peças e materiais para a manutenção de um campo de futebol, juntamente com as respectivas medidas mitigadoras. Também abordo requisitos de baixo consumo de energia, outros recursos, e a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

1. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

a) Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

- Impacto: O uso de máquinas movidas a combustíveis fósseis (como cortadores de grama e tratores) contribui para as emissões de CO₂, que são responsáveis pelo aquecimento global.

- Medida Mitigadora:

- Escolha de Máquinas Elétricas ou Híbridas: Optar por maquinário que utiliza energia elétrica ou híbrida, reduzindo significativamente as emissões de CO₂.

- Uso de Combustíveis Alternativos: Adotar o uso de biocombustíveis ou outros combustíveis menos poluentes, se máquinas elétricas não forem viáveis.

b) Consumo Excessivo de Energia

- Impacto: Máquinas ineficientes energeticamente demandam mais energia para operar, contribuindo para o aumento da demanda por energia não-renovável.

- Medida Mitigadora:

- Aquisição de Equipamentos com Alta Eficiência Energética: Escolher máquinas que possuam certificações de eficiência energética, como o selo Procel no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



c) Poluição Sonora

- Impacto: O uso contínuo de maquinário pesado pode gerar níveis elevados de ruído, afetando a fauna e as comunidades próximas.

- Medida Mitigadora:

- Uso de Máquinas com Baixa Emissão de Ruído: Escolher equipamentos que tenham características de operação silenciosa.
- Restrição de Horários de Operação: Operar as máquinas durante horários que minimizem o impacto sobre as comunidades vizinhas e a fauna local.

d) Geração de Resíduos Sólidos e Refugos

- Impacto: O descarte inadequado de peças, embalagens e materiais usados (como pneus e componentes eletrônicos) pode contribuir para a poluição do solo e da água.

- Medida Mitigadora:

- Implementação de Logística Reversa: Estabelecer parcerias com fabricantes e fornecedores para a devolução de peças usadas e embalagens para reciclagem ou descarte adequado.
- Programas de Reciclagem Interna: Criar um sistema de coleta seletiva dentro do centro de treinamento para assegurar o descarte correto e a reciclagem de materiais.

2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos

a) Máquinas com Consumo Reduzido de Energia

- Requisito: Escolher máquinas que tenham certificações de eficiência energética, como motores elétricos de alta eficiência ou sistemas híbridos que utilizem energia renovável (por exemplo, energia solar).

b) Sistema de Irrigação com Uso Racional da Água

- Requisito: Implementar sistemas de irrigação que utilizem tecnologias de detecção de umidade e temporizadores para otimizar o uso da água, evitando desperdícios.

c) Uso de Materiais Reciclados e Renováveis

- Requisito: Optar por materiais de manutenção (como adubos, fertilizantes e coberturas) que sejam provenientes de fontes recicladas ou renováveis, reduzindo a pegada ecológica do campo.

3. Logística Reversa e Reciclagem

a) Desfazimento de Máquinas e Equipamentos

- Requisito: Estabelecer contratos com fabricantes ou empresas especializadas para a recolha e reciclagem de máquinas e equipamentos no final de sua vida útil.

b) Gestão de Peças e Componentes Usados

- Requisito: Criar um sistema de logística reversa para o envio de peças desgastadas, como pneus, baterias e óleos lubrificantes, para centros de reciclagem ou descarte seguro.

c) Reciclagem de Resíduos Orgânicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293

Página | 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



- Requisito: Implementar a compostagem de resíduos orgânicos gerados na manutenção do campo, como aparas de grama e folhas, para produzir adubo que possa ser reutilizado.

Conclusão

A adoção dessas medidas e requisitos pode ajudar a minimizar os impactos ambientais e sociais associados à manutenção de campos de futebol, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis. A implementação de sistemas eficientes e de logística reversa garante que os recursos sejam utilizados de forma otimizada e que os resíduos sejam devidamente geridos, contribuindo para a preservação do meio ambiente a longo prazo.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º, inciso XIII):

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante de tal declaração, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 08 de julho de 2024,

Elaborado por:

(Assinatura digital)
JONNIVALDO SILVA DOS SANTOS
Subcoordenador de Cadastro
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Matrícula: 9043

Ciente e de Acordo,

(Assinatura digital)
GIRLANE CARVALHO SANTOS
Gerente de Serviços Públicos Sede
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Matrícula 8731



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293